



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Abilio Pereira, 232 - Centro	77 3682-2122	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO LICITACAO P.E. 005-24 - OBRA PAVIMENTAÇÃO PINDORAMA - DOM

RETIFICAÇÃO

- AVISO LICITACAO P.E. 004-24 - PNEUS - RETIFICAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PNEUS - CPX





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Prefeitura Municipal de IUIU/BA. AVISO DE LICITAÇÃO. Torna público que realizará Licitação para Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, em Vias Públicas do Distrito de Pindorama pertencente ao Município de IUIU/BA. Proc. Licitatório nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024 – Tipo: Menor Preço por valor global. A análise das propostas iniciará às 08h01min do dia 01/03/2024, em seguida a divulgação das propostas e abertura da fase de lances. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.iuiu.ba.gov.br e pelo e-mail editais.pmi@gmail.com ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. IUIU/BA, 15 de fevereiro de 2024. Paloma Borges Nascimento – Pregoeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Prefeitura Municipal de IUIU/BA. AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO. Torna público a retificação no edital de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA. Proc. Licitação nº 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 – Tipo: Menor Preço por lote. A análise das propostas iniciará às 08h01min do dia 21/02/2024, em seguida a divulgação das propostas e abertura da fase de lances. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.iuiu.ba.gov.br e pelo e-mail editais.pmi@gmail.com ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. IUIU/BA, 15 de fevereiro de 2024. Paloma Borges Nascimento – Pregoeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



IUIU-BA (ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO PRAZO DE ENTREGA)

Processo Administração n.º 018/2024

Pregão Eletrônico n.º 004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA, em atendimento a solicitação do Departamento de Controle de Veículos.

Resposta ao pedido de impugnação ao **PRAZO DE ENTREGA.**

IMPUGNANTE: CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0001-01, com sede na rodovia Antônio Heil, n.º 800 – Itaipava, Itajaí/SC, 88316-001.

Durante a fase externa do Edital Pregão Eletrônico 004/2024, a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, questiona quanto o prazo de entrega de 05 dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento dos itens do referido Edital.

Cabe lembrar que a impugnação ao Edital está capitulada no Instrumento Convocatório, onde qualquer empresa interessada tem sua legitimidade o pedido de impugnação demonstrando tais falhas ou vícios no edital que possam restringir a competitividade corroborando em ato de ilegalidade.

A peça de impugnação da empresa supracitada encontra-se nos prazos legais, portanto é tempestiva e será apreciada.

No caso específico do pedido da empresa supracitada, versa que:

“Verificou-se no Edital e seus anexos determinada exigência impondo condição que vão em desencontro aos princípios basilares da





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Administração Pública e das Licitações Públicas, uma vez que restringem a participação dos licitantes exigindo prazo para inexecução para entrega dos produtos ora licitados

Prazo de entrega 05 (cinco) dias úteis

Exigir que os pneus sejam entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis é simplesmente discriminação fundada em questão da localização geográfica, pois só poderá participar do certame a empresa que estiver localizada próximas a Administração requisitante.

Qualquer critério imposto pelo órgão contratante deve ser razoavelmente compatível com o objeto contratado, de modo que é inválida qualquer adoção excessiva ou abusiva de critério geográfico, uma vez que, ao impor como exigência o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, é nítida a benesse em favor dos licitantes que estão compreendidos nas proximidades do órgão.

A procedências das alegações formuladas na presente impugnação para:

c-1) Que seja retificado do edital o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos materiais, e este seja considerado prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

A princípio cabe lembrar que o município de Iuiu não possui recursos financeiros para adquirir os pneus em parcela única ou em quantidade elevada, e não possui local para o armazenamento, os pneus deverão ser entregues conforme o prazo estipulado, pois este município possui poucos veículos em sua frota, bem como poucas ambulâncias para transporte de pacientes, sendo estes indispensáveis para execução de seus serviços, motivo pelo qual não poderão ficar paralisados por falta de pneus por tempo superior ao determinado para sua aquisição.

Partindo-se do princípio de que o município possui uma pequena frota, não havendo carros reservas para substituição do que está impossibilitado de se locomover por falta de pneus, não existe a possibilidade de deixar os veículos parados por mais de 05 (dias) úteis, pois, quando um carro está impossibilitado de locomoção, o município precisa alugar outro veículo para substituição, o que ocasiona prejuízo





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos



Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

para o município ao estender ainda mais esse prazo. O município de Iuiu possui apenas 01 (um) ônibus para cada localidade de transporte escolar, cada uma dessas estradas percorridas por esses ônibus são vicinais desprovidas de asfalto, as quais necessitam diariamente de manutenção com máquinas, e a falta de pneus em prazo elevado pararia o funcionamento dos ônibus, bem como das máquinas. Cabe ainda incluir as ambulâncias, que também são em quantidade muito reduzida. Caso uma das ambulâncias esteja sem possibilidade de se locomover por falta de pneus, teremos apenas uma ambulância para locomoção de pacientes, ocorre que o hospital de Iuiu é um hospital para pequenas emergências, não comportando atendimentos onde sejam necessários desde pequenas cirurgias a partos, e demais procedimentos onde seja necessário o atendimento com um especialista, motivo pelo qual é rotineiro o transporte de pacientes para o Hospital Regional de Guanambi que se encontra aproximadamente a 100KM de Iuiu, não sendo possível apenas uma ambulância suportar toda a demanda.

Deste modo, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega estipulado no edital é demasiadamente razoável, não sendo possível prazo superior ao já estipulado para a entrega. Cabe ainda salientar que, a demanda de Iuiu é pequena, o que não irá sobrecarregar a licitante vencedora, pois, a Administração pública só emitirá ordem de fornecimento eventualmente em caso de alguma avaria em algum pneu dos veículos da frota.

Desta feita, não há que se falar em restrição a participação no certame.

Em sendo assim, conhecemos a peça impugnante da empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, julgando-a IMPROCEDENTE, mantendo a data e horário de abertura do certame previamente publicada; respeitando todas as propostas apresentadas que atender as especificações mínimas exigidas.

Iuiu-BA, 15 de fevereiro de 2024.

Paloma Borges Nascimento

Pregoeira Eletrônico.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4234-D840-14F2-BC7C-4DCA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4234-D840-14F2-BC7C-4DCA



Hash do Documento

894fdb46db961875d482e974110482053b00a737301eb22ce11237409dc83722

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/02/2024 16:08 UTC-03:00